



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Veirópolis

LEI nº 92/02.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) PARA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Veirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), destinado a construção de duas (02) **quadras poliesportivas**, sendo uma localizada na sede do município no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) e outra no Sítio Cachoeira, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme classificação orçamentária abaixo:

02.1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2781201301010 - Construção de quadra poliesportiva

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 169.000,00

TOTAL

R\$ 169.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o art. 7º desta lei, utilizar-se-á recursos:

I. Recursos oriundos do Convênio celebrado com o Governo Federal e Estadual no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais);

II. Anulação de dotação orçamentária existente no vigente orçamento no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Veirópolis
26 de fevereiro de 2002


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita